L E I Nº. 252/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.82.2.109.000 – Auxílios à Famílias Fragilizadas pela Violência Doméstica	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios de Pessoa Física.....	5.000,00
TOTAL.....	**5.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.82.2.109.000 – Auxílios à Famílias Fragilizadas pela Violência Doméstica	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(18768) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF).....	5.000,00
TOTAL.....	**5.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal